

**DECRETO Nº 070/2025**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 021/2025, objetivando a contratação de empresa especializada do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
LF SISTEMAS LTDA	R\$39.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 22 de abril de 2025.

  
**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3261 Página 175-176 Ano: XIV

Data: 23/04/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporã-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Roberto da Silva**, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.871.135/0001-57, com sede na cidade de Iporã-PR, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, representada por seu Presidente, **RICARDO AUGUSTO DE PAULA MEXIA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 006.159.599-38, e portador da cédula de identidade RG sob nº 5.276.565-0, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, com fundamento na Lei Municipal nº 1932/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão, com ônus para o Município, da servidora **CLEIDE BELOTO BIAVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.841- -/SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 016.857.929-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 042/2010 de 01/02/210 e Portaria nº. 273/2025 de 21 de fevereiro de 2025, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para prestar serviços junto à APAE de Iporã, em atividades de apoio pedagógico e assistencial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

A servidora desenvolverá atividades voltadas ao apoio das ações educativas, assistenciais e administrativas da **CESSIONÁRIA**, de forma integrada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO FUNCIONAL

A servidora permanecerá vinculada administrativamente ao quadro funcional do Município de Iporã, para todos os efeitos legais, inclusive quanto à remuneração e demais vantagens.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado ou revogado por interesse das partes, mediante termo aditivo ou notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

I – Cabe à **CESSIONÁRIA** fornecer as condições adequadas de trabalho para o exercício das funções pela servidora cedida;  
II – Cabe à servidora cumprir suas atribuições com zelo, pontualidade e eficiência;  
III – Cabe ao **CEDENTE** acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente ajuste.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA

A servidora **CLEIDE BELOTO BIAVA** declara expressamente sua anuência e concordância com a presente cessão, comprometendo-se a desempenhar suas funções com diligência e respeito às normas da instituição. A presente cooperação conta com a anuência da Administração Pública Municipal e da direção da APAE de Iporã.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iporã-PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Termo de Cooperação Técnica tem efeitos retroativos a contar de **03 de fevereiro de 2025**, data em que a servidora iniciou suas atividades junto à APAE.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias de igual teor.

Iporã-PR, 03 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CLEIDE BELOTO BIAVA**  
Servidora Cedida

**RICARDO AUGUSTO DE PAULA MEXIA**  
Presidente da APAE de Iporã

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:FCD8670F

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 069/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO  
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE  
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS  
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 023/2025, objetivando a aquisição de veículo ambulância tipo b, atendendo as necessidades da secretaria de assistência à saúde de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$274.990,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 22 de abril de 2025

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:D2E00377

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 070/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO  
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE  
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS  
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 021/2025, objetivando a contratação de empresa especializada do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
LF SISTEMAS LTDA	R\$39.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 22 de abril de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:9B3D0C34**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 555/2025**NOMEIA A SENHORA JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****I** – Nomear, a partir de 09 de abril de 2025, a senhora **JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 12.499.470-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.632.559-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2025.**Registra-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 22 de abril de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:FAFE135B**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 556/2025**AUTORIZA O MOTORISTA VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.**RESOLVE:****I** – **AUTORIZA** o **MOTORISTA**, o Senhor **JOSÉ DEVANIR CUSTÓDIO DE SOUZA**, a viajar nos dias 24 e 25 de abril de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, a serviço desta municipalidade junto a secretaria de Educação e Cultura, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.**Registra-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 22 de abril de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:886A433B**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI****PROCURADORIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 04/2025/ CMSI****SÚMULA:** APROVA A PRESTAÇÃO DE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR, regulamentado conforme disposto na Lei Municipal nº 2813/08, e alterações pelas Leis nº4565/2018 e 4650/2019, no uso de sua competência regimental, em data de 16/04/2025, conforme consignado na Ata 06/2025.

**RESOLVE:****Artigo 1º** - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde de Irati referente ao exercício de 2024, abrangendo o período de janeiro a dezembro do mesmo ano, conforme apresentado no relatório durante as reuniões quadrimestrais.**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 22 de abril de 2025.

**GERSON MUSIAL**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR

**Publicado por:**  
Hermano Victor Faustino Camara  
Código Identificador:9379133F**PROCURADORIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 05/2025/CMSI****SÚMULA:** APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR, regulamentado conforme disposto na Lei Municipal nº 2813/08, e alterações pelas Leis nº4565/2018 e 4650/2019, no uso de sua competência regimental, em data de 16/04/2025, conforme consignado na Ata 06/2025

**RESOLVE:****Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Irati, relativa ao terceiro quadrimestre de 2024, período de setembro a dezembro de 2024, conforme exposição de relatório na Reunião extraordinária de 16 de abril de 2025.**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 22 de abril de 2025.

**GERSON MUSIAL**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR

**Publicado por:**  
Hermano Victor Faustino Camara  
Código Identificador:37C321D3**PROCURADORIA**  
**DECRETO Nº 264/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 317 da Lei Municipal nº 1796, de 24 de dezembro de 2001, com a redação dada pelo art. 16 da Lei nº 2167 de 21 de dezembro de 2004,